



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.346/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/09/2022 a 20/10/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.346 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a mudança de denominação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA MUTIRÃO para Unidade Básica de Saúde DOUTOR GABRIEL ASMAR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Mutirão situada na Vila Mutirão, Zona Urbana deste município de Inhumas Goiás, passa a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DOUTOR GABRIEL ASMAR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão